



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

L E I            Nº 05/88

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

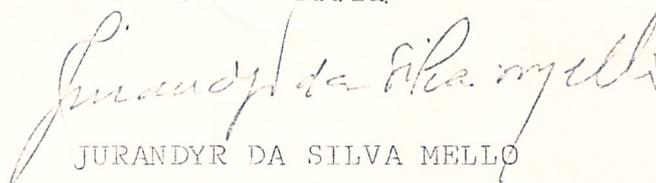
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Ficam criados por esta Lei, 04 (quatro) cargos de operadores de máquinas pesadas, de acordo com a Lei Municipal nº 25/86, regidos pela C.L. T. (consolidação das Leis do Trabalho), Referência 04.
- Art. 2º - Os cargos constantes do artigo 1º desta Lei, ficam lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- Art. 3º - Os cargos ora criados serão preenchidos as suas vagas a partir de 1º de janeiro de 1988.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data identificada no artigo 3º desta Lei, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema, 06 de abril de 1988



JURANDYR DA SILVA MELLO

PREFEITO